



**LEI Nº 2.889, DE 13 DE ABRIL DE 2017.**  
**(Autor: Vereador Oseias Rodrigues Couto)**

**PASSA A DENOMINAR - SE ESTRADA DO ROÇADINHO O TRECHO COM INÍCIO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 125, NO BAIRRO CAMPOS NOVOS - 2º DISTRITO DE CABO FRIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se a Estrada do Roçadinho, a estrada que se inicia na Rodovia Amaral Peixoto, Km 125, passando pela Usina de Asfalto e Comunidade dos Sinos, finalizando numa propriedade particular no Bairro Campos Novos do 2º Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de fixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo dar às devidas informações às empresas de Correio e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam se as disposições em contrário.

Cabo Frio, 13 de Abril de 2017.

MARCOS DA ROCHA MENDES  
Prefeito